

1. Jurisdição

- aplica-se aos servidores que notificarem o óbito de familiares em linha ascendente ou descendente, obedecidos os limites legais.

2. Objetivo

- estabelecer critérios e procedimentos para a concessão de licença-luto.

3. Competência

• 3. 1 por parte do interessado

- entregar cópia da Certidão de Óbito ao superior imediato.

• 3. 2 por parte do superior imediato

- receber a cópia da Certidão de Óbito;
- anexar a cópia da Certidão de Óbito ao Boletim de Frequência do interessado;
- encaminhar o Boletim de Frequência à área de pessoal da Unidade/Órgão.

• 3. 3 por parte da área de pessoal da Unidade/Órgão

- receber o Boletim de Frequência juntamente com a Certidão de Óbito;
- verificar se atende as normas vigentes;
- cadastrar a licença-nojo no Sistema Marte, utilizando o Subsistema Frequência - Objeto Licenças e Afastamentos;
- arquivar.

ANEXOS

- anexo 1 - Artigo 53, Inciso III do [ESU](#)
- anexo 2 - Artigo 473, Inciso I da [CLT](#)
- anexo 3 - [O.C./43 85/08/07/85](#)

Última atualização 28/06/2007
Por Leda G. S. Arthuso